



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES - MCTI COM A REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP, NA FORMA ABAIXO.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES – MCTI**, na qualidade de órgão público supervisor, doravante denominado **ÓRGÃO SUPERVISOR**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco E, CEP 70067-900, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.132.745/0001-00, neste ato representado por seu titular, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações, Substituto, **SERGIO FREITAS DE ALMEIDA**, nomeado por meio do Decreto de 25 de maio de 2021, da CC/PR, publicado no Diário Oficial da União de 26 de maio de 2021, Seção 2, pg 1, portador da Cédula de Identidade nº 1.299.694 SSP/PE e do CPF nº **\*\*\*.493.414-\*\***, residente em Brasília/DF, e a **REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, associação civil sem fins lucrativos qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 4.077 de 09 de janeiro de 2002, com sede à Rua Lauro Müller 116, sala 1103, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.508.097/0001-36, neste ato representada por seu Diretor-Geral, **NELSON SIMÕES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº **\*\*\*.191.577-\*\***, com fundamento na Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO** celebrado entre as presentes partes em 30 de julho de 2021, o que fazem mediante as condições constantes das cláusulas que a seguir se outorgam e aceitam, mutuamente, nos seguintes termos:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA FINALIDADE:**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade assegurar a continuidade do fomento das ações previstas no Contrato de Gestão destinando os recursos financeiros correspondentes à RNP, em consonância com os termos estabelecidos na Cláusula Segunda do Contrato de Gestão firmado entre as partes.

### **SUBCLÁUSULA ÚNICA – Integra o presente instrumento, independente de transcrição:**

- Anexo I - Plano de Ação Fomento FNDCT 2021;
- Anexo II - Cronograma de Desembolso atualizado; e
- Anexo III - Quadro de Indicadores e Metas de Desempenho atualizado 2021.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Para o cumprimento do objeto de que trata o presente Termo Aditivo, serão repassados à ORGANIZAÇÃO SOCIAL, pelo ÓRGÃO SUPERVISOR, recursos financeiros no montante de R\$ 171.000.000,00 (cento e setenta e um milhões de reais), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), da seguinte forma:

- Em 2021: R\$ 62.890.000,00 (sessenta e dois milhões e oitocentos e noventa mil reais), à conta do programa de trabalho 19.571.2204.212H.0000 - Manutenção de Contrato de Gestão com

Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - PO 0005: Operação e Desenvolvimento da Internet na Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP-OS, conforme Nota de Empenho 2021NE000429.

- O Saldo remanescente, no valor de R\$ 108.110.000,00 (cento e oito milhões e cento e dez mil reais), serão repassados à ORGANIZAÇÃO SOCIAL no exercício de 2022, conforme disponibilidade orçamentária e financeira do ÓRGÃO SUPERVISOR.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICIDADE

O presente instrumento será publicado no prazo legal pelo ÓRGÃO SUPERVISOR, em forma de extrato, no Diário Oficial da União, e em sua íntegra, no sítio que mantém na Internet.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo.

#### SERGIO FREITAS DE ALMEIDA

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações, Substituto

#### NELSON SIMÕES DA SILVA

Diretor Geral da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Freitas de Almeida, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações substituto**, em 29/12/2021, às 10:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **nELSON Simões da Silva (E), Usuário Externo**, em 29/12/2021, às 11:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8971641** e o código CRC **1A515EA9**.